

foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA. Processo SMA 15341/2018-59.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20180713009619-1
Datada Infração: 16-07-2018
Autuado: Manoel Vicente da Silva
CPF: 014.601.148-17
Data da Sessão: 21-12-2018
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.620,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Processo SMA 15725/2018-19.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20180713009669-1
Datada Infração: 16-07-2018
Autuado: Celso Machado de Oliveira
CPF: 182.197.798-02
Data da Sessão: 21-12-2018

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Solicitadas informações adicionais.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade: Manter;
Multa simples: Manter;
Atendimento suspenso.

Observações: Considerando a impossibilidade de finalizar o Atendimento Ambiental na presente data, foi agendada nova sessão para 17-07-2019 às 14h.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20180713009729-1
Datada Infração: 16-07-2018
Autuado: Rodrigo Mota da Silva
CPF: 322.018.558-46
Data da Sessão: 21-12-2018

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 20.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA

## INSTITUTO FLORESTAL

**Extrato de Contrato**
Primeiro Termo de Aditamento
Processo SMA 6.214/2017
Pregão Eletrônico 006/2017 - FPBRN
Contrato IF 003/2017
Contratada: Ticket Log – Ticket Soluções Hdftg S.A. - C.N.P.J.: 03.506.307/0001-57

Objeto: Prestação de serviços para implantação de operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessado, para gerenciamento do abastecimento de combustível da Subfrota do Instituto Florestal
Valor: R\$ 895.812,45

Vigência:15 meses
Início: 13-12-2018
Final: 12-03-2020

Responsáveis:
Pelo Contratante: Luís Alberto Bucci
Pela Contratada: Leidiane Caroline Ongarato
Gestores:
Pelo Contratante: Carlos Alberto Palkovits
Pelo Contratado: Leidiane Caroline Ongarato

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extrato de Convênio**
Processo 2405/2009
Interessado: Diretoria Executiva - Fundação Florestal
Quinto termo aditivo ao convênio celebrado em 08-12-2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio de suas secretarias de Estado de Economia e Planejamento (atualmente denominada de Secretaria de Planejamento e Gestão), Habitação e Meio Ambiente, e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, na qualidade de executores, objetivando a implementação do Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica - financiado parcialmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Vigência: 08-10-2010 A 08-10-2019
Parecer AJ 449/2018
(Repúblicação por ter havido incorreções)

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**
A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 28-12-2018 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 241/2018(046290/2018-42)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a Licença Ambiental Prévia 2662 de 21-12-2018, para Substituição de Ponte sobre o Rio do Peixe, na Rodovia Engenheiro Constandino Cintra (SP-360), km 163+850, localizado no município Lindóia/SP, com validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua emissão.
Processo 241/2018(071990/2018-74)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a Licença Ambiental de Instalação 2560 de 28-12-2018, para Substituição de Ponte sobre o Rio do Peixe, na Rodovia Engenheiro Constandino Cintra (SP-360), km 163+850, localizado no município Lindóia/SP, com validade de 06 (seis) anos, a contar da data de sua emissão.
Processo 189/2013(017840/2018-87)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a Licença Ambiental de Instalação 2557 de 28-12-2018, para Barragem Pedreira, localizado nos municípios Campinas e Pedreira/SP, com validade de 06 (seis) anos, a contar da data de sua emissão.

# Procuradoria Geral do Estado

## CENTRO DE ESTUDOS

### Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-736533/2018 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de outubro de 2018, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Adriano Vidigal Martins	R\$ 176,00
Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro	R\$ 46,80
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 32,00
Amanda de Nardi Duran Carbinatto	R\$ 260,34
Ana Carolina Izidorio Davies	R\$ 456,76
Ana Carolina Izidorio Davies	R\$ 1.150,89
Anselmo Prieto Alvarez	R\$ 330,34
Anselmo Prieto Alvarez	R\$ 113,05
Anselmo Prieto Alvarez	R\$ 127,60
Artur Barbosa da Silveira	R\$ 233,99
Camila Rocha Cunha Viana	R\$ 79,45
Camila Rocha Schwenck	R\$ 184,04
Carine Soares Ferraz	R\$ 64,40
Carine Soares Ferraz	R\$ 75,60
Carla Pedroza de Andrade Abreu Sampaio	R\$ 436,70
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 108,40
Claudia Aparecida Cimardi	R\$ 402,40
Claudia Beatriz Maia Silva	R\$ 149,10
Claudia Mara Arantes da Silva	R\$ 65,45
Claudio Henrique de Oliveira	R\$ 97,60
Claudio Henrique Ribeiro Dias	R\$ 103,10
Cynthia Pollyanna de Faria Franco	R\$ 830,00
Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	R\$ 117,72
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 59,90
Danilo Barth Pires	R\$ 125,00
Danilo Gaiotto	R\$ 124,29
Eduardo Luiz de Oliveira Filho	R\$ 94,90
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 196,19
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 139,90
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 197,50
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 151,50
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 125,00
Fabio Andre Uema Oliveira	R\$ 412,50
Fagner Vilas Boas Souza	R\$ 80,00
Frederico Bendzius	R\$ 44,46
Frederico Bendzius	R\$ 440,17
Gislaine Regina Franchon Marques	R\$ 1.199,79
Graziella Moliterni Benvenuti	R\$ 76,08
Gustavo Lacerda Anello	R\$ 540,74
Helio Jose Marsiglia Junior	R\$ 311,49
Heloise Wittmann	R\$ 538,25
Ines Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado	R\$ 169,11
Jose Carlos Cabral Granado	R\$ 246,85
Jose Carlos Candido da Silva	R\$ 74,90
Jose Carlos Candido da Silva	R\$ 269,86
Jose Carlos Candido da Silva	R\$ 152,60
Jose Luiz Souza de Moraes	R\$ 267,20
Jose Roberto Grassi	R\$ 1.131,50
Julia Maria Plenamente Silva	R\$ 17,91
Juliana Campolina Rebelo Horta	R\$ 174,24
Juliana Leme Souza Goncalves	R\$ 105,30
Laura Baracat Bedicks	R\$ 49,99
Laura Baracat Bedicks	R\$ 107,96
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 70,31
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 80,68
Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini	R\$ 519,30
Luis Claudio Manfio	R\$ 342,65
Luis Claudio Manfio	R\$ 380,00
Luis Claudio Manfio	R\$ 500,50
Luis Claudio Manfio	R\$ 139,99
Luis Claudio Manfio	R\$ 125,10
Luis Claudio Manfio	R\$ 201,90
Luiz Menezes Neto	R\$ 321,70
Marcela Gonçalves Godoi	R\$ 178,22
Marcela Gonçalves Godoi	R\$ 119,90
Marcello Garcia	R\$ 481,90
Marcello Garcia	R\$ 366,80
Marcello Garcia	R\$ 241,50
Marcelo Bianchi	R\$ 119,90
Marcelo Jose Magalhaes Bonizzi	R\$ 1.141,48
Marcia Maria Barreta Fernandes Semer	R\$ 369,60
Marcia Maria Barreta Fernandes Semer	R\$ 0,00
Michelle Najara Aparecida Silva	R\$ 168,00
Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza	R\$ 79,90
Nathalia Maria Pontes Farina	R\$ 121,88
Nayara Crispim da Silva	R\$ 76,30
Nayara Crispim da Silva	R\$ 195,00
Patricia de Oliveira Garcia Alves	R\$ 317,72
Patricia Ulson Pizarro Werner	R\$ 1.246,40
Patricia Ulson Pizarro Werner	R\$ 609,83
Patricia Ulson Pizarro Werner	R\$ 0,00
Patricia Ulson Pizarro Werner	R\$ 671,00
Paulo Braga Neder	R\$ 251,60
Paulo Gonçalves da Costa Junior	R\$ 169,60
Paulo Henrique Procopio Florencio	R\$ 65,00
Renan Raulino Santiago	R\$ 109,90
Renan Raulino Santiago	R\$ 104,40
Renan Raulino Santiago	R\$ 64,99
Renan Teles Campos de Carvalho	R\$ 53,44
Renan Teles Campos de Carvalho	R\$ 191,35
Renan Teles Campos de Carvalho	R\$ 62,20
Roberta Callijao Boareto	R\$ 344,00
Sibele Ferrigno Poli Ide Alves	R\$ 183,00
Tatiana Gaiotto Madureira	R\$ 1.041,00
Telma de Freitas Fontes	R\$ 48,00
Thiago de Paula Leite	R\$ 121,88
Tiago Leandro Gomes Estecio	R\$ 38,55
Vanderlei Ferreira de Lima	R\$ 140,00
Wagner Manzatto de Castro	R\$ 311,20

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Portarias do Procurador do Estado Chefe, de 28-12-18 Cancelando:**

em virtude de requerimento e a partir de 26-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Andréia Regina de Paula Freitas Ferreira, RG. 32.053.296-3, com fundamento no artigo 12, incisoVII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 26-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que

dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Bianca Moraes Lima Magiore, RG. 42.108.480-7, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 27-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Eliane Aparecida Floriano da Costa Cruz, RG.46.217.901-1, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 26-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Eliane Aparecida Floriano da Costa Cruz, RG.46.217.901-1, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 18-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Ester Mariano de Souza, RG.46.875.456-8, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 26-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, ao estudante de Direito Kaio Victor da Silva Nascimento, RG.37.533.185-2, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 21-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Luma Tavares Holtz, RG.45.691.964-8, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 20-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Marianna Esteves Cardoso, RG.63.955.698-X, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 26-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, à estudante de Direito Marina de Campos Oliveira, RG.52.938.017-1, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

em virtude de requerimento e a partir de 22-12-2018, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, ao estudante de Direito Matheus Ribeiro Neto, RG.42.013.510-8, com fundamento no artigo 12, Inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Portarias do Procurador do Estado Chefe Substituto da Pr-9, de 2-1-2019**

**Cancelando,** a partir de 01-01-2019, em virtude de conclusão de curso, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito AÉRCIO FAVARO NETO, RG 49.997.858-5, ANNE CAROLINE SANTOS BATISTA, RG 41.436.620-7, BRUNA LOURENÇO FERREIRA, RG 49.869.503-7, BRUNA RINALDINI, RG 41.584.501-4, CAROLINE AKEMI KIKUKAWA GUILHERME, RG 42.177.689-4, CATERINA CIPRIANO NOVAES NOGUEIRA, RG 41.977.861-5, FELIPE TOQUETON TRENTIN, RG 50.906.658-6, FERNANDA BATISTELA DOS SANTOS, RG 45.570.214-7, MAYARA FERNANDA DA SILVA DE SOUZA, RG 46.045.712-3, STÉPHANIE DE PAIVA PARRILHA, RG 46.972.290-3 E WALACE SABINO DE SOUZA FEITAL, RG 49.858.139-1, da Procuradoria Regional de Araçatuba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port.PR-9.G 01-2019).

**Credenciando,** como estagiários da Procuradoria Regional de Araçatuba, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito AMANDA RAMALHO DOS SANTOS, RG 50.907.407-8, ANA CLÁUDIA PERES SUMARIVA, RG 35.828.231-7, FABIANA TIBURCIO, RG 46.861.487-4, GABRIEL CORTEZ ORLANDO, RG 52.688.165-3, ALINE DUARTE DOS SANTOS, RG 55.491.659-9, RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, RG 41.848.690-6, LARISSA CHIQUITO ALBUQUERQUE, RG 50.081.459-4, LARISSA GODOI ALMEIDA, RG 50.079.571-X, VINÍCIUS FAVARETO TAVARES, RG 48.547.057-3, CAUÉ SHU-ZIATO, RG 39.857.017-6, RG JULIANA SILVA DE FREITAS, RG 45.410.417-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escada de Vencimento instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400118 (Procuradoria Regional de Araçatuba), do orçamento vigente.(Port. PR-9.G 02/2019).

# Saneamento e Recursos Hídricos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extratos de Termo de Denúncia de Convênio**
Processo 255/2013
SPDOC 945155/2018
Convênio Água Limpa 0.005/2013
Objeto: Termo de Denúncia do convênio em epígrafe celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica, e Município de Monte Azul Paulista, objeti-

vando a implantação do sistema de tratamento afastamento de esgoto sanitário urbano.

Parecer: CJ/SSRH 105/2018 - Datado em 23-07-2018.
Denunciante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Data da Denúncia: 8/12/2018
Processo 279/2013
SPDOC 1393722/2018

Convênio Água Limpa 0.013/2013
Objeto: Termo de Denúncia do convênio em epígrafe celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica, e Município de Murutinga do Sul, objetivando a implantação do sistema de tratamento afastamento de esgoto sanitário urbano.

Parecer: CJ/SSRH 105/2018 - Datado em 23-07-2018.
Denunciante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Data da Denúncia: 9/12/2018
Processo 280/2013
SPDOC 1392600/2018

Convênio Água Limpa 0.017/2013
Objeto: Termo de Denúncia do convênio em epígrafe celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica, e Município de Guatapará, objetivando a implantação do sistema de tratamento afastamento de esgoto sanitário urbano.

Parecer: CJ/SSRH 105/2018 - Datado em 23-07-2018.
Denunciante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Data da Denúncia: 9/12/2018
Processo 264/2013
SPDOC 1220928/2018

Convênio Água Limpa 0.016/2013
Objeto: Termo de Denúncia do convênio em epígrafe celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Departamento de Águas e Energia Elétrica, e Município de Américo Brasiliense, objetivando a implantação do sistema de tratamento afastamento de esgoto sanitário urbano.

Parecer: CJ/SSRH 105/2018 - Datado em 23-07-2018.
Denunciante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Data da Denúncia: 8/12/2018

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

### Reti-ratificação do D.O. de 11-12-2018

Processo DAAE 9804446 - Extrato de Portaria 6449/18
Excluir: Artigo 7. - A licença de execução, objeto desta Portaria, confere ao seu titular o prazo de 1 (um) ano para concluir a(s) obra(s).

### DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

#### Despacho do Diretor, de 17-12-2018

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jefferson Almoualem Plentz, CPF 106.638.468-11 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9502118, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Juquitiba, conforme abaixo:

Captação Superficial -Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'52.610") - Longitude O (46°58'6.010") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,00 m³ - Período 20h60min /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012596-BNL.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'52.610") - Longitude O (46°58'6.010") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-6DH.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'54.850") - Longitude O (46°58'4.590") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-BXX.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'55.830") - Longitude O (46°58'3.850") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-CVI.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'56.700") - Longitude O (46°58'2.750") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-S50.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'57.470") - Longitude O (46°58'1.350") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-XYU.

Reservatório de Acumulação - Afluentes do Ribeirão Jacuba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'58.660") - Longitude O (46°58'1.880") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20180012601-IYH.